

PROCESSO Nº 26.04.0564.001.00053-301

**DESPACHO**

Considerando que as notificações das audiências designadas não foram devidamente entregues, não havendo, inclusive, atualizações acerca das postagens dos respectivos objetos, **determino a remarcação da audiência anteriormente agendada.**

Expedientes Necessários.  
Notifiquem-se as partes.  
Cumpra-se.  
Maracanaú, 25 de maio de 2026.



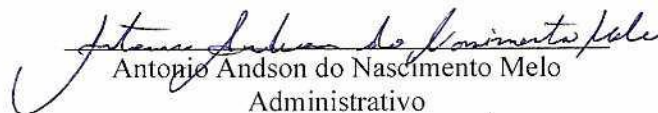
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  
Diretora Executiva  
PROCON MARACANAÚ

**CERTIDÃO**

R.h.,

Certifico que, por ordem da Diretoria Executiva, a audiência previamente agendada para o dia 01 de junho de 2026, nos autos do processo, foi remarcada para o dia **01/07/2026 às 9 h**, com a devida notificação das partes envolvidas.

Maracanaú, 25 de maio de 2026.



Antonio Andson do Nascimento Melo  
Administrativo  
PROCON MARACANAÚ